



Exma. Senhora
Presidente da Associação Cardiologia em
Movimento
Enf.ª Teresa de Jesus Pires
Bairro da Laverqueira, Bloco D-2 1º Dto.
5000-000 Vila Real

N. Refº
SAI-OE/2024/5312

V. Refº

DATA	30-04-2024
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - Evento Técnico-científico «20º Encontro de Enfermagem em Cardiologia "Duas décadas ao ritmo do conhecimento"»

Exma. Senhora Enf.ª,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Evento Técnico-científico «20º Encontro de Enfermagem em Cardiologia "Duas décadas ao ritmo do conhecimento"» (AFE/2024/09059)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

"A actividade proposta, Evento Técnico-científico «20º Encontro de Enfermagem em Cardiologia "Duas décadas ao ritmo do conhecimento"», é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro."

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, **comunicamos que o Evento Técnico-científico «20º Encontro de Enfermagem em Cardiologia "Duas décadas ao ritmo do conhecimento"» obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 26 de Abril de 2024, com a atribuição de 0,35 Créditos.**

A Acreditação agora atribuída é válida para o evento que se irá realizar no dia 03 de Maio de 2024.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:
“...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação.”

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

○ Bastonário

Luís Filipe Barreira

LFB/PG